

## APLICAÇÃO DA LEI Nº 10.639: ENTRE PERCALÇOS E SAÍDAS

VANESSA FRITZEN\*

### RESUMO:

Após inúmeras reivindicações por igualdade de direitos, por parte de entidades ligadas à causa negra e, a posterior criação de uma lei que visa à implantação da história e cultura africana, é notável a falta de capacitação de professores, os quais ainda ‘entendem’ e ‘ensinam’ a África como um continente caracterizado pela escravidão, miséria, fome, áreas desérticas, e, por um povo desprovido de tradições. Dessa forma, este artigo apresenta um estudo que tem por objetivo propor uma nova visão do continente africano, sua história, tradições e valores culturais, a partir da percepção de paisagens – culturais, humanas, e naturais – que sofrerem transformações ao longo do tempo. Primeiramente, serão expostas algumas considerações acerca da Lei nº 10.639, que determina o ensino da história e da cultura afro-brasileira na rede escolar. Segue-se com uma visão abrangente dos vários conceitos de paisagem, realizada com base em estudos de Milton Santos e Oziris Borges Filho. Por fim, paisagens – em transformação – serão expostas e analisadas.

**Palavras-chave:** Lei nº 10.639. Paisagens africanas. Ensino-aprendizagem.

### ABSTRACT:

After countless demands for equal rights by entities connected to the black cause, and the subsequent creation of a law which aims to implement the African history and culture, here is a remarkable lack of training of teachers, who ‘understand’ and ‘teach’ the Africa as a continent characterized by slavery, poverty, hunger, desert areas, and by a people devoid of traditions. Thus, this article presents a study that has for objective to propose a new vision of the African continent, its history, traditions and cultural values, from the perception of landscapes - cultural, human and natural – that have been transformed over time. Firstly, some considerations will be exposed on of Law no. 10.639, which determines the teaching of history and culture Afro-Brazilian in the school. Proceeded with an wide-ranging view of the several concepts of landscape, based on studies conducted by Milton Santos and Oziris Borges Filho. Finally, landscapes – in transformation – will be exposed and analyzed.

**Keywords:** Law no. 10.639. African landscapes. Teaching and learning.

### Considerações iniciais

Com a criação da Lei nº 10.639, os olhares sobre a história e a cultura africana vêm sendo modificados, ainda que sutilmente. A inserção dessa temática no currículo escolar tem ocasionado inúmeros debates, seja a favor, seja contra. Discussões a parte, não pode ser negado o fato de que a formação da identidade do povo brasileiro se deve, entre outros,

---

\* Mestre em Letras – Literatura Comparada – pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus Frederico Westphalen. E-mail: vane.fritzen@gmail.com

ao povo africano. A respeito do povo africano, o que se observa é que ele está de certa forma, estereotipado, sendo visto como um povo mergulhado em sofrimentos, ocasionados pela miséria, doenças, entre outros fatores.

Dessa forma, pretende-se nesse trabalho propor uma nova visão do continente africano, de modo geral, tendo em vista que, a maioria dos professores da rede escolar ainda não estão capacitados para desenvolver essa temática em sala de aula. Nessa falta de capacitação entram elementos como o não conhecimento da história da África, cujos valores e tradições do período anterior ao processo de colonização já tinham pilares concretos, os quais ruíram, sim, com os anos de guerras e de dominação, mas que não desapareceram durante esse período, e que agora, estão em vias de reestruturação.

Essa carência na qualificação profissional se deve a falta de formação específica, a quase inexistência de materiais didáticos, e, em alguns casos, a falta de iniciativa do próprio professor de concatenar práticas pedagógicas que contribuam na formação da identidade de alunos negros, e na assimilação da importância desse povo para a construção identitária brasileira, por parte dos brancos. Assim, este estudo busca demonstrar através dos vários tipos de paisagens, a saber, a cultural, a humana e a natural, que a África passou – e ainda passa – por momentos problemáticos, mas que não dá para generalizar e passar uma borracha em tudo mais que ela tem para oferecer<sup>1</sup>.

### **Algumas considerações acerca da Lei nº 10.639**

As iniciativas realizadas em prol da afro-educação, a cada ano que passa, estão mais perceptíveis, embora ainda se configurem de forma sutil. Mesmo com os progressos alcançados, ainda há muito a ser feito nesse campo que teve, a partir de reivindicações por parte de entidades ligadas à causa negra, a criação da Lei nº 10.639 (09-01-2003)<sup>2</sup>, assinada pelo então Presidente Lula, a qual determina o ensino da história e da cultura afro-brasileira na rede escolar. Muitos debates tematizaram e ainda tematizam esse Decreto, que é considerado para inúmeras pessoas como desnecessário.

A conclusão chegada por esse grupo de pessoas é que essa lei é redundante, uma vez que a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – já ressalta que “[o] ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia” (p. 20). Fato é que para muitos, essa proposta estaria privilegiando um grupo étnico, em

---

<sup>1</sup> A cultura brasileira importou muitos costumes da África, como a capoeira, o candomblé, e até ingrediente para uso culinário, entre outros.

<sup>2</sup> Lei publicada no *Diário Oficial da União*, nº 8, de 10 de janeiro de 2003 (sexta-feira), Seção 1, p. 1. Ver reprodução integral dessa lei no Anexo 1 dessa publicação.

detrimento dos demais, os quais também estariam no direito de protestar, tanto para a exclusão dessa lei, quanto para a criação de novas leis as quais eles fariam parte.

Do outro lado dessas discussões, estão aqueles a favor da lei, que entendem como necessário o resgate da história da África e dos afrodescendentes. Para esses, a lei não seria uma redundância, uma vez que o proposto pela LDB não vinha sendo aplicado em sala de aula, precisando então, ser reforçado de alguma forma, e por que não na implementação de uma lei ainda mais clara a respeito do assunto? Dessa forma, não estaria sendo criada uma lei a partir do nada, mas sim, dando substância a uma proposta pedagógica. Portanto, a ideia de que um grupo estivesse sendo mais privilegiado do que os outros não se sustenta.

Portanto, a Lei nº 10.639 deve ser vista como uma contribuição para a percepção de uma imagem positiva da África, sua história, tradições e valores culturais, inclusive para desfazer a imagem estereotipada, a qual o negro vem sendo abordado constantemente nos livros didáticos<sup>3</sup>. Enfim, essa lei deve ser considerada como um passo a mais na busca pelos direitos humanos, uma vez que não dá para negar que ainda existe racismo no Brasil. Fato é que esses constantes debates só têm a aprofundar a discussão em torno da questão étnica no país, que durante muito tempo vem sendo mascarada pelo mito da democracia racial.

### **Paisagem: aspectos teóricos**

As discussões envolvendo o conceito de paisagem são muitas e parece que não vão acabar tão cedo, haja vista as incessantes pesquisas de teóricos que, em alguns casos se mostram com resultados contrários. Por exemplo, o professor Milton Santos estabelece uma diferença – que para outros teóricos não existe – entre paisagem e espaço. De acordo com Santos (1999, p. 83), “[p]aisagem e espaço não são sinônimos. A paisagem é o conjunto de formas que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homens e natureza. O espaço são essas formas mais a vida que as anima”.

Há paisagens urbanas, paisagens rurais e “[o] seu traço comum é ser a combinação de objetos naturais e de objetos fabricados, isto é, objetos sociais e ser o resultado da acumulação da atividade de muitas gerações” (Santos, 1997, p. 37). Tanto a paisagem quanto o espaço se modificam para se adaptar às transformações e necessidades da sociedade. Ainda de acordo com o mesmo autor (1997, p. 38), “[a] paisagem é o resultado

---

<sup>3</sup> Nos livros escolares a principal referência aos negros africanos faz menção à escravidão. Até mesmo a África é vista como um país degradado.

de uma acumulação de tempos”, onde a medida em que uma história vai se criando, consequentemente ocorrem mudanças de valores que incidem na paisagem.

Em seu livro *Espaço e literatura: introdução à toponálise* (2007), Ozíris Borges Filho faz uma classificação do termo paisagem, em princípio, dividido em duas categorias: a natural, “que sofreu pouca ou nenhuma influência do homem” (p. 23), e a cultural, “que sofreu muita influência do homem” (p. 23). Essa última categoria também é conhecida como paisagem humana ou social. O conceito de paisagem possui grande espaço nos estudos geográficos, não só no que se refere ao seu cenário, como também se encontra ligado a questões culturais, econômicas, políticas e sociais.

A classificação dos diferentes tipos de paisagens supracitadas pretende fazer-se entender paisagem como um constructo social, mas que ao mesmo tempo, é incapaz de revelar todo o seu significado, mesmo com o mais atento dos olhares. De acordo com Santos (1997), a percepção que temos sobre determinada paisagem “está longe de abarcar o objeto em sua realidade profunda” (p. 23). O autor também enfatiza que “o objeto possui duas faces: a verdadeira, que não se entrega diretamente ao observador, e a face visível, amoldada pela ideologia” (p. 23).

As paisagens estão sempre em processo de transformação, para melhor ou pior; essa visão depende da situação em que se encontra o observador. Elas têm o poder até mesmo de caracterizar certo lugar, que por vezes, forma um estereótipo que dificulta a percepção desse lugar em toda a sua amplitude. Assim, no seguimento desse estudo, poderão ser visualizadas imagens consideradas caracterizadoras do continente africano, que não deixam de ser, no entanto não devem ser consideradas como as únicas referências a um continente tão imenso, seja a respeito de seu território, seja na sua diversidade cultural.

### **África: paisagens em transformação**

A África é o terceiro maior continente, ficando atrás apenas da Ásia e da América. Falar em África remonta a paisagens típicas, como as desérticas, que são consideradas por muitos desavisados como a síntese do cenário africano. As regiões desérticas estão representadas pelos desertos, do Saara, do Kalahari, e do Namibe. O mais extenso desses, o Saara, ocupa aproximadamente 30% do continente, ou seja, não se pode generalizar e ter a ideia de que toda a África vive em meio a desertos, no nada. A Figura 1 é uma paisagem desértica, considerada uma das referências do continente.



**Figura 1** Deserto do Saara.  
**Fonte:** Pena (2013).

Nessa paisagem podem ser percebidas apenas algumas poucas plantas em meio a tanta areia. As imagens culturalmente construídas das áreas desérticas precisam ser repensadas. Ao se deparar com a imagem acima, tem-se a ideia de planícies áridas, com altas temperaturas, e sempre castigadas por tempestades de areia, o que impediria viver nesse lugar, em decorrência desses constantes manifestos do ambiente. No entanto, a paisagem desértica não é predominantemente arenosa, conforme a imagem popularizada pelas fotografias. Ao contrário, grande parte do deserto é pedregoso, com muitas montanhas erodidas. Apenas um quinto da área total é formada por dunas.

Apesar desse complexo ecossistema, essas áreas são habitadas há milênios por várias etnias. A fauna e a flora, apesar de reduzidas, dispõem de um conjunto de defesas naturais que as habilitam a sobreviver nesse local. Um fator importante no processo de desertificação, é que isso não ocorre apenas por questões ambientais, uma vez que o homem também contribui na medida em que se intensificam as atividades de agricultura e pastoreio. Enfim, para quem visualiza uma imagem desértica, o sentimento pode ser negativo, mas para quem vive nesses lugares não, uma vez que os meios de sobrevivência são adaptados conforme as necessidades. Desmistificado o deserto, é importante frisar que o continente africano também tem florestas, também tem rios, como pode ser observado na Figura 2. Esse continente possui as maiores diversidades de ambientes naturais.



**Figura 2** Cânion do Rio Blyde, África do Sul.  
**Fonte:** Pena (2013).

Não só as paisagens africanas naturais, ou não, tem um pré-conceito definido. A paisagem humana também precisa ser vista a partir de novos ângulos. Quando são feitas menções às crianças africanas, por exemplo, as imagens propostas referem-se a indivíduos desnutridos, mal vestidos, com falta de higiene, com doenças, e, por vezes, pedindo esmolas. A Figura 3 muito bem retrata esse tipo de imagem, a qual não é tão chocante se comparada a muitas que são veiculadas diariamente pela mídia.



**Figura 3** Crianças africanas.  
**Fonte:** Habitat for Humanity Mozambique (2013).

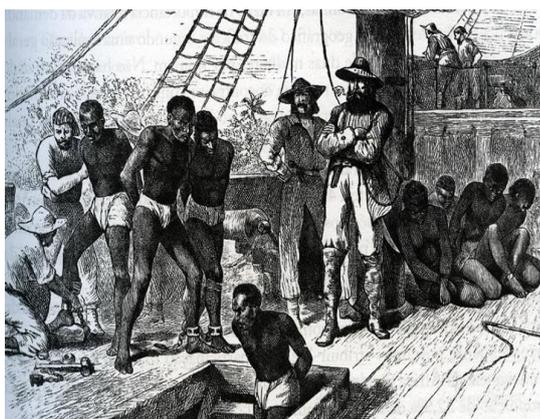
Fato é que as crianças africanas tem uma imagem estereotipada, de sofrimento, de tristeza. Mas não quer dizer que, se inúmeras crianças ainda vivem nessas situações problemáticas, todas as crianças devem ser retratadas por essas mesmas imagens. Na

Figura 4, duas crianças africanas aparecem bem vestidas, arrumadas, felizes. Nota-se que o menino toca um instrumento, com toda a candura que a infância oferece. Essa é uma imagem bem diferente do que se costuma ver, e que serve para demonstrar que as crianças africanas poderão crescer e ter um futuro digno, com saúde e gosto de viver.



**Figura 4** Crianças africanas.  
**Fonte:** Tomas (2013).

Outras paisagens presentes no imaginário popular referem-se a tradições, valores culturais, só para citar alguns. Nota-se que os livros escolares apresentam o povo africano, como os escravos que sofreram muito quando eram capturados e levando em navios para outros continentes, sendo tratados como meros objetos (Figura 5); como os escravos que eram cruelmente maltratados pelos seus patrões (Figura 6); e assim, terminam de contar a história desse povo.



**Figura 5** Escravos capturados em navio negreiro  
**Fonte:** Domingues (2012).

*Mercado de escravos***Figura 6** Mercado de escravos.**Fonte:** Corender (2002).

Ao se pensar e falar sobre o povo africano, não devem ser feitas menções apenas a períodos críticos, a épocas conturbadas. O objetivo não é esquecer o passado, até mesmo porque este também contribuiu na formação e desenvolvimento da identidade desse povo, no entanto a África precisa ser vista a partir de novas paisagens. Muito tempo já se passou desde a época da escravidão, da colonização, e o que vem sendo construído nesse período não deve passar despercebido. O continente africano abriga inúmeras etnias, cada uma, com sua cultura.

**Figura 7** Tribos africanas.**Fonte:** Salve nossas crianças (2013).

Diferente de antigamente, agora os africanos tem liberdade de expressar suas crenças, valores, e tradições (Figura 7). Inclusive, o Brasil importou e incorporou muito da cultura africana, seja através de danças típicas (como a capoeira), seja através de crenças religiosas (o candomblé, mais difundido na Bahia), e até mesmo de ingredientes culinários (azeite de dendê, óleo de coco). No entanto, essas informações não são difundidas pelos livros escolares, os quais tiram a chance de fazer com que os estudantes desenvolvam uma consciência crítica a respeito da importância que esse povo exerce em meio à cultura brasileira.

Ao retomar algumas ideias, Santos (1999) ressalta que “a principal forma de relação entre o homem e a natureza, ou melhor, entre o homem e o meio, é dada pela técnica” (p. 25). Entretanto, este uso de técnicas ainda não pode ser considerado homogêneo, visto que, em uma mesma cidade, por exemplo, de um lado há a modernização e de outro a escassez de meios para suprir até mesmo as necessidades mais banais. Essas palavras de Santos servem não só para a África, como para qualquer outro lugar.

Sabe-se que a África possui muitas regiões habitadas por populações que vivem em meio à miséria. No entanto, também há regiões onde a qualidade de vida não deixa nada a desejar. Fato é que as paisagens caracterizadoras da África precisam mudar, precisam transmitir o seu lado positivo. O Brasil, por exemplo, também sofre com fome e miséria e nem por isso é estereotipado por isso; quando se fala sobre o nosso país, a Floresta Amazônica vem logo à mente, mas sabemos que nem todo o território tem esse cenário, que também sofre com períodos de longas estiagens. Já quando pensamos na Europa, nos vem à mente as maravilhosas cidades, repletas de luzes à noite, mas por que não lembrá-las a partir de animais comuns por lá, como bisões e ursos? A África ainda comporta muitos problemas, mas porque não vê-la a partir de suas imagens mais positivas? Estes questionamentos servem para repensar a África, sendo que a criação da Lei nº 10.639, ao ser – bem – aplicada na rede escolar, só tem a contribuir na formação da consciência crítica das crianças, adolescentes e jovens que logo serão os ‘responsáveis’ pelo futuro do país e, ainda, pelo futuro mundial.

### **Considerações finais**

A partir da visualização das figuras, proposta anteriormente, percebe-se o quanto a paisagem é capaz de influenciar um pré-conceito sobre determinado local. As paisagens não

demarcam apenas cenários e limites geográficos, elas também contribuem na revelação e formação identitária dos povos. Dessa forma, não se trata de tirar da memória, lembranças de um período problemático que passou, mas sim, buscar novas paisagens para retratar uma África que não cabe mais dentro de estereótipos, que tem voz própria, e que anseia ser escutada e visualizada, cada vez mais, mas a sua maneira.

## Referências

BORGES FILHO, O. *Espaço e literatura: introdução à topoanálise*. Franca: Ribeirão Gráfica e Editora, 2007.

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

DOMINGUES, C. Nas ondas do tráfico. *Revista de História*, maio 2012. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos-revista/nas-ondas-do-trafico>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

GORENDER, J. Liberalismo e escravidão. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 16, n. 46, dez. 2002. Entrevista concedida ao Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142002000300015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142002000300015&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 13 mar. 2013.

HABITAT FOR HUMANITY MOZAMBIQUE. Help raise money for habitat for humanity Mozambique. Disponível em: <<http://buildmozambique.wordpress.com/>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

PENA, V. África. Toca da Cotia. Disponível em: <<http://www.tocadacotia.com/turismo/africa>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

SALVE NOSSAS CRIANÇAS. África Urgente. Continente Africano 2012: cultura, problemas atuais e históricos. Disponível em: <<http://www.africaurgente.org/continente-africano-2012-%E2%80%93-cultura-problemas-atuais-e-historicos/>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

SANTOS, M. *Pensando o espaço do homem*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

TOMAS, S. R. Ser feliz: ao dia da criança africana. Crianças da Guiné-Bissau, Rachel Peres de Souza. Disponível em: <<http://criancasdaguinebissau.blogspot.com.br/2011/05/ser-feliz.html>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

## Anexo 1

*LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.*

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput desse artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)”

“Art. 79-A. (VETADO)”

“Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

D.O.U. de 10.01.2003